



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Educação e Humanidades
Instituto de Letras

No dia 26 de novembro de 2021 reuniram-se, em ambiente virtual, os membros da comissão julgadora do processo seletivo público simplificado para contratação temporária de professor de Literatura Brasileira, os professores Marcus Vinícius Soares, presidente da comissão, Ana Cláudia Viegas e Flávio Carneiro. Feitas as análises curriculares e considerando os critérios de desempate previstos no edital, o resultado ficou assim:

Classificação	Candidato	Nota total curricular	Nota da experiência profissional
1	Carlos Eduardo de Almeida Barcelos (data de nascimento: 19/03/1971)	100	
2	Carolina Montebelo Barcelos (data de nascimento: 17/08/1972)	100	
3	Lia Duarte Mota (data de nascimento: 11/06/1981)	100	
4	Fabiana Bazílio (data de nascimento: 07/09/1982)	100	
5	Rodrigo Jorge Ribeiro Neves (data de nascimento: 21/01/1983)	100	
6	Lucas Bandeira de Melo Carvalho (data de nascimento: 27/03/1983)	100	
7	Bruno Domingues Machado (data de nascimento: 24/07/1983)	100	
8	Samanta Samira Nogueira Rodrigues (data de nascimento: 28/02/1984)	100	
9	Karine Aragão	96	
10	Eliane Waller	90	
11	Lais Peres Rodrigues (data de nascimento: 15/01/1988)	89	
12	Ana Karla Carvalho (data de nascimento: 30/04/1992)	89	
13	Lívia Penêdo Jacob	86	
14	Alessandra Pinto Antunes do Vale Danilo	85	

15	Danilo Diógenes M. da Silva	79	
16	Felipe Lima	76	
17	Gabriela Ribeiro Nunes	74	
18	Jorge Fernando Barbosa do Amaral	72	
19	Carla dos Santos e Silva	70	30
20	Marina Faria Sena	70	20
21	Daniele da Silva Leal	68	
22	Jéssica Caroline Pessoa dos Santos	59	
23	Patrícia Bastos	49	
24	André Luiz de Freitas	46	

Observações finais:

Pelo edital do processo seletivo, os candidatos com nota total curricular inferior a 70 estão reprovados. Os demais estão aprovados.

As candidatas Lais Peres Rodrigues e Ana Karla Carvalho obtiveram a mesma nota total curricular (89), a mesma nota em experiência profissional (50) e em titulação (19), tendo a banca utilizado como critério de desempate a idade. O mesmo critério foi utilizado em relação aos candidatos com nota curricular máxima (100), por terem alcançado nota máxima nas categorias de desempate.



Marcus Vincius Nogueira Soares

Matrícula 33905-1